

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 10/2015 - UFPI**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que determina o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, e suas alterações, e o Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de provas e títulos, destinado a selecionar candidatos para provimento de 14 (catorze) vagas para os cargos nas categorias funcionais de Técnico-Administrativos em Educação - Lei nº 11.091/2005-PCCTAE, de 12/01/2005, publicada no Diário Oficial da União, de 13/01/2005, e de acordo com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no Diário Oficial da União, datado de 12/12/1990, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será executado pela Coordenadoria Permanente de Seleção – COPESE, vinculada à Reitoria da Universidade Federal do Piauí – UFPI.
- 1.2 Código, cargo, requisito/escolaridade, lotação, vagas, nível de classificação/capacitação/padrão de vencimento, vencimento básico e taxa de inscrição estão estabelecidos nos quadros a seguir.

**1.2.1 CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO/PADRÃO DE VENCIMENTO E-I-1:
VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 3.666,54; TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 90,00**

CÓD	CARGO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	LOTAÇÃO	VAGAS			
				AC (1)	PNE (2)	CANDIDATOS NEGROS (3)	TOTAL
01	ENFERMEIRO DO TRABALHO	Curso Superior em Enfermagem com especialização em Enfermagem do Trabalho e registro no Conselho competente	Campus Ministro Petrônio Portella – Teresina-PI	01	-	-	01
02	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Curso Superior em Engenharia ou Arquitetura com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no Conselho competente		01	-	-	01
03	ESTATÍSTICO	Curso Superior em Ciências Estatísticas ou Atuariais e registro no Conselho competente		01	-	-	01
04	MÉDICO DO TRABALHO	Curso Superior em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho e registro no Conselho competente		01	-	-	01
05	FISIOTERAPEUTA	Curso Superior em Fisioterapia e registro no Conselho competente	Campus Ministro Reis Velloso – Parnaíba - PI	01	-	-	01
06	MÉDICO/ CLÍNICO GERAL	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho competente		01	-	-	01

**1.2.2 CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO/PADRÃO DE VENCIMENTO D-I-1:
VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.175,17; TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 70,00**

CÓD	CARGO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	LOTAÇÃO	VAGAS			
				AC (1)	PNE (2)	CANDIDATOS NEGROS (3)	TOTAL
07	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino médio profissionalizante na área ou ensino médio + curso Técnico em Organização Esportiva ou em Práticas Esportivas, ou ensino médio + experiência comprovada na área de, no mínimo, 06 (seis) meses em Instituição Pública ou Privada.	Campus Ministro Petrônio Portella – Teresina-PI	01	-	-	01
08	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Ensino médio profissionalizante na área ou ensino médio + curso Técnico em Nutrição e Dietética e registro no conselho competente		01	-	-	01
09	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino médio profissionalizante na área ou ensino médio + curso Técnico em Segurança do Trabalho		02	-	-	02
10	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	Ensino médio + Proficiência em Libras por meio do exame PROLIBRAS ou cursos de formação para Tradutor e Intérprete de Libras previstos no Art. 18, cap. V, do Decreto nº 5.626/05, e/ou Art. 4º da Lei 12.319/10		02	-	01	03
11	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ALIMENTOS E NUTRIÇÃO	Ensino médio profissionalizante na área ou ensino médio + curso Técnico em Alimentos, ou ensino médio + experiência comprovada na área de, no mínimo, 06 (seis) meses em Instituição Pública ou Privada.	Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – Picos-PI	01	-	-	01

- (1) Vagas para candidatos da Ampla Concorrência.
 (2) Portador de Necessidades Especiais.
 (3) Vagas específicas para candidatos negros, com base na Lei nº 12.990/2014.

1.2.3 CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO/PADRÃO DE VENCIMENTO **C-I-1:**
VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.739,04; TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00

CÓD	CARGO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	LOTAÇÃO	VAGAS			
				A/C (1)	PNE (2)	CANDIDATOS NEGROS (3)	TOTAL
12	HIALOTÉCNICO	Ensino Fundamental e experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses em Instituição Pública ou Privada.	Campus Ministro Petrônio Portella – Teresina-PI	01	-	-	01

- 1.3 Vencimento básico: valor referente ao mês de julho/2015.
- 1.4 O servidor fará jus ao Auxílio Alimentação e demais vantagens previstas na legislação.
- 1.5 Os cursos indicados no requisito/escolaridade devem ser reconhecidos pelo MEC.
- 1.6 Os documentos comprobatórios referentes ao requisito/escolaridade serão exigidos somente para investidura no cargo.
- 1.6.1 Para os candidatos a cargos de nível superior aprovados na prova escrita objetiva e habilitados à entrega dos títulos, os documentos comprobatórios da formação acadêmica e de outros critérios exigidos devem ser apresentados na data prevista para entrega de títulos, mantendo-se a exigência da comprovação dos documentos por ocasião da posse.
- 1.7 Para o cargo de Hialotécnico e para os candidatos aos cargos de Técnico em Educação Física e Técnico em Laboratório/Área: Alimentos e Nutrição que se enquadrarem no requisito exigido de ensino médio + experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses em instituição pública ou privada, a referida experiência deverá ser comprovada por meio de, pelo menos, um dos documentos especificados nos subitens a seguir:
- 1.7.1 Se realizada em instituição pública:
- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com fotografia do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salários que constem mudança de função; ou
 - cópia autenticada em cartório do ato, portaria, termo de posse ou outro documento de nomeação, acrescido de cópia autenticada em cartório de certidão de tempo de serviço ou de cópia autenticada em cartório de declaração emitida pelo empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a discriminação do cargo exercido ou serviço realizado.
- 1.7.2 Se realizada em instituição privada: cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com fotografia do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salários que constem mudança de função.
- 1.8 Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais para os cargos de Médico/Clinico Geral e Médico do Trabalho, e 40 (quarenta) horas semanais para os demais cargos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A solicitação de inscrição será efetuada **exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**, a partir das **09h do dia 20/08/2015** até às **23h59 min** do dia **04/09/2015**, observado o horário local.
- 2.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico, imprimir seu pedido de inscrição e o boleto para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de GRU (Guia de Recolhimento da União). O pagamento deverá ser efetivado até o dia **08/09/2015**, em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes.
- 2.2.1 O boleto da GRU para o pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público deve ser gerado exclusivamente no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**.
- 2.2.2 Não terá validade para fins de inscrição neste Concurso Público, o boleto da GRU que, embora quitado dentro do prazo, estiver com o código alterado e cujo pagamento não for confirmado pelo agente financeiro para o banco de dados da COPESE.
- 2.3 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no subitem 2.2 deste Edital.
- 2.4 A Universidade Federal do Piauí não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFPI.
- 2.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames.
- 2.7 Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 2.8 Efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de dados pelo candidato.
- 2.9 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição, apenas para candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e que, cumulativamente:
- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e
 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 2.9.1 Para a realização da inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário do Pedido de Inscrição, Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "b", do subitem 2.9 deste Edital.
- 2.9.1.1 O pedido de isenção poderá ser efetuado a partir das **09h** do dia **20/08/2015** até às **23h59 min** do dia **24/08/2015**.
- 2.9.1.2 As informações prestadas no Formulário do Pedido de Inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.9.1.3 A Universidade Federal do Piauí consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.9.1.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 2.9.2 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que omitir informações ou prestar informações inverídicas.

- 2.9.3 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.9.4 A relação dos candidatos com pedidos de isenção **deferidos** será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese** até o dia **28/08/2015**.
- 2.9.5 Não será aceito recurso administrativo contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.9.6 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferido** deverão efetivar sua inscrição no concurso de acordo com o subitem 2.2 deste Edital.
- 2.10 As informações registradas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFPI do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas.
- 2.11 Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 2.12 O comprovante de inscrição, no qual consta o número de inscrição, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no dia de realização da prova.
- 2.13 O candidato deverá acessar o sítio **www.ufpi.br/copese** e imprimir o seu cartão de inscrição a partir do dia **28/09/2015**, conforme consta no cronograma de execução – Anexo V deste Edital.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1. Devido à existência de menos de 05(cinco) vagas disponíveis para cada cargo/lotação, não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais. A estas, no entanto, está assegurado o direito de inscrição e atendimento especial no presente Concurso Público.
- 3.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004.
- 3.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, particularmente em seu artigo nº 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 3.4 Ao inscrever-se neste Concurso, na condição de portador de necessidades especiais, o candidato deverá indicar a sua deficiência especial no Formulário do Pedido de Inscrição, escolhendo a opção "deficiência" e indicando o tipo de deficiência em que se enquadra, bem como, entregar, no período de **20/08/2015 a 04/09/2015**, em dias úteis, das **08h30min às 11h30min** e das **14h30min às 17h30min**, pessoalmente, ou por terceiro, ou ainda via SEDEX, à Coordenadoria Permanente de Seleção – COPESE, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP: 64049-550, Teresina-PI, a seguinte documentação:
- a) laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como limite a data de inscrição neste Concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) requerimento, em formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**, indicando o tipo de deficiência, e solicitando atendimento ou prova especial, se for o caso, com a devida solicitação do acompanhamento para realizar a prova com intérprete de libras (para candidatos surdos), leitor ou a confecção da prova ampliada (para cegos ou amblíopes), e de tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência, para o candidato cuja deficiência comprovadamente assim o exigir.
- 3.4.1 O candidato portador de necessidades especiais que não necessitar de atendimento especial deverá, também, informar essa situação no requerimento citado no subitem 3.4, alínea "b" deste Edital.
- 3.4.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições da UFPI/COPESE.
- 3.4.3 O não cumprimento do subitem 3.4, alíneas "a" e "b" deste Edital, desobrigará a organização do Concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes, da disponibilização de intérprete de libras, de leitor e da concessão de tempo adicional.
- 3.4.4 As solicitações após o prazo estabelecido no subitem 3.4 deste Edital serão indeferidas.
- 3.4.5 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido ao candidato.
- 3.5 O candidato portador de necessidades especiais que, no Formulário do Pedido de Inscrição, não declarar esta condição e não entregar a documentação do subitem 3.4, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua situação.
- 3.6 A deficiência do candidato portador de necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho das atribuições do cargo.
- 3.6.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá se submeter a todas as etapas do presente Concurso e possuir todas as condições físicas necessárias ao exercício do cargo, visto que, as atribuições do cargo não serão modificadas para se adaptar ao candidato portador de necessidades especiais.
- 3.7 O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, caso classificado, deverá submeter-se a exame para emissão de laudo conclusivo sobre sua aptidão ou não para o exercício do cargo.
- 3.7.1 O candidato que for julgado pela junta médica oficial como INAPTO para o exercício do cargo, em razão da incompatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo, será desclassificado do Concurso.
- 3.8 A UFPI designará Comissão Multiprofissional de que trata o art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, para fins de avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.
- 3.9 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 4.1 Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas de cada cargo informado nos subitens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3 deste Edital, durante a validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.
- 4.1.1 A reserva de vagas aos negros será aplicada quando o número de vagas oferecidas para o cargo ou emprego no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).
- 4.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos); ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

- 4.2 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição no Concurso Público, se autodeclarar preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 4.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.
- 4.2.2 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas aos negros.
- 4.3 A relação dos candidatos às vagas reservadas aos candidatos negros será divulgada no endereço eletrônico: **www.ufpi.br/copese** no dia **11/09/2015**.
- 4.4 Os candidatos negros que tiverem a sua solicitação de inscrição à reserva de vaga deferida concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 4.4.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 4.4.2 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 4.4.3 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 4.5 Os candidatos negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização da prova.
- 4.6 O candidato aprovado no Concurso Público pela sistemática de reserva de vagas aos negros assinará, por ocasião de sua posse junto à Universidade Federal do Piauí, Autodeclaração de Condição de Negro ou Pardo conforme modelo apresentado no Anexo IV deste Edital, ratificando a condição de pessoa negra ou parda autodeclarada no ato da inscrição e dando ciência do parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 4.7 Na hipótese de declaração falsa sobre a sua condição de pessoa negra ou parda, o candidato será eliminado do Concurso Público e se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DAS PROVAS

- 5.1. O Concurso Público constará de prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório, com 50 (cinquenta) questões, valendo 02(dois) pontos cada questão; de prova de títulos, de caráter classificatório, **somente para os cargos de nível superior**, valendo no máximo 20 (vinte) pontos, conforme tabela de pontuação de títulos – Anexo III deste Edital; e de prova prática, **somente para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais**, valendo, no máximo, 100(cem) pontos, conforme descrição no item 8 deste Edital.
- 5.2 A prova escrita objetiva de conhecimentos gerais constará de questões de Língua Portuguesa, Noções de Informática e Legislação do Regime Jurídico Único para todos os cargos.
- 5.3 A prova escrita objetiva de conhecimentos específicos constará de questões relativas ao cargo.
- 5.4 As questões da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos terão 05 (cinco) alternativas de respostas, do tipo múltipla escolha, com uma única resposta correta. Terá duração de 04(quatro) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta, iniciando-se às 08 horas e encerrando-se às 12 horas.
- 5.5 O conteúdo programático consta no Anexo II deste Edital.
- 5.6 A denominação do cargo, a área de conhecimento, o total de questões por área e o valor da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos e da análise dos títulos estão discriminados no quadro a seguir:

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Todos os cargos	LÍNGUA PORTUGUESA	10	100
	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	05	
	LEGISLAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO	05	
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	30	
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	PROVA PRÁTICA (tradução e interpretação) - Somente para os candidatos habilitados à realização da prova prática.	-	100
Todos os cargos de nível superior	ANÁLISE DE TÍTULOS (conforme Anexo III deste Edital) – Somente para os candidatos habilitados a entrega de títulos.	-	20

- 5.7 Será eliminado do concurso o candidato que não atingir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto das questões de cada área de conhecimentos gerais: língua portuguesa, noções de informática e legislação do Regime Jurídico Único, e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões da área de conhecimentos específicos do cargo.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

- 6.1 As provas serão aplicadas na cidade de Teresina- PI, para todos os cargos, independentemente da opção de lotação do candidato, na data prevista no Cronograma de Execução – Anexo V deste Edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 6.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de:
- caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro);
 - comprovante de inscrição;
 - documento original de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Registro Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação (observada a data de validade), informado no pedido de inscrição.
- 6.2.1. Será aceito documento de identificação original, diferente daquele informado no ato da inscrição, desde que tenha fotografia recente e fé pública.
- 6.2.2. Serão considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles que permitem a comparação da impressão digital e forem expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, a Carteira

Nacional de Habilitação – CNH (observada a data de validade) e as Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identidade.

- 6.2.3 O candidato não fará a prova sem o documento original de identificação.
- 6.2.4 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.
- 6.2.5 Será exigida identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.2.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.
- 6.3 O candidato somente poderá realizar a prova no local estabelecido pela COPESE, que arbitrará a alocação do candidato de acordo com seus próprios critérios.
- 6.4 Não será admitido à sala de realização da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.
- 6.5 O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 6.6 É expressamente proibido ao candidato portar no local de aplicação da prova quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou registro de dados. Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, usar óculos escuros, boné, boina, chapéu ou similares (ressalvados os casos de expressa recomendação médica).
 - 6.6.1 A COPESE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.7 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso, o candidato que durante a realização da prova:
 - a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando qualquer dos equipamentos ou similar, discriminados no subitem 6.6 deste Edital;
 - d) faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos;
 - e) recusar-se a entregar o caderno de questões (prova) e o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal e/ou portando cartão-resposta;
 - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
 - i) não permitir a coleta de impressão digital, como forma de identificação, quando se fizer necessário;
 - j) ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta e/ou o caderno de questões (prova).
- 6.8 Se, após a realização da prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 6.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de prova.
- 6.10 No dia de realização da prova, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes.
- 6.11 O cartão-resposta será entregue ao candidato decorridos 30 (trinta) minutos do início da realização da prova, mediante assinatura obrigatória do candidato no cartão-resposta e na folha de frequência de sala.
- 6.12 Somente será permitido ao candidato entregar o seu caderno de questões (prova) e o cartão-resposta após 01(uma) hora do início da realização da prova.
 - 8.12.1 O candidato que, por qualquer motivo, entregar o caderno de questões (prova) antes de completar 01 (uma) hora do início de realização da prova, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.13 As respostas serão transcritas para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica através de leitura digital.
- 6.14 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato, o preenchimento do cartão-resposta, bem como a conferência dos dados nele contidos, a assinatura no cartão-resposta e na folha de frequência de sala.
 - 6.14.1 As marcações que estiverem em desacordo com as instruções contidas no cartão-resposta serão consideradas incorretas. Os prejuízos advindos dessas marcações são de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.15 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso que o candidato tenha solicitado atendimento especial, conforme subitem 3.4, alínea "b" deste Edital. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por leitor devidamente treinado, determinado pela COPESE.
- 6.16 Ao encerrar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o caderno de questões e o cartão-resposta, devidamente assinado.
- 6.17 Em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 6.18 O não comparecimento ao local, horário e data determinados para realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.
- 6.19 O gabarito da prova será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V, deste Edital.
- 6.20 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V, deste Edital.
- 6.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá solicitar à COPESE, sala especial, até 04(quatro) dias antes da realização da prova, mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**. No dia da prova, deverá levar um(a) acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 6.22 Em hipótese alguma, haverá vista ou revisão de prova, facultada, no entanto, a interposição de recursos na forma do item 9 e seus subitens, deste Edital.
- 6.23 As provas serão disponibilizadas no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese** em data prevista no Cronograma de Execução – Anexo V, deste edital.
- 6.24 Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final do Concurso, os cartões-respostas serão incinerados.

7. DOS TÍTULOS

- 7.1 Somente apresentarão títulos os candidatos aos cargos de nível superior.
- 7.2 Os títulos a serem considerados são os constantes no Anexo III deste Edital, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.
- 7.3 A pontuação dos títulos é limitada ao valor máximo de 20 (vinte) pontos, resultante do somatório dos pontos especificados na Tabela de Títulos - Anexo III deste Edital.
- 7.4 Somente apresentarão títulos os candidatos que atenderem o que determina o subitem 5.7, até o limite determinado no subitem 10.2.1, alínea "b", deste Edital.
 - 7.4.1 Os candidatos empatados na última classificação, obedecendo ao limite estabelecido para cada cargo, estão habilitados à apresentação de títulos.
- 7.5 Os documentos comprobatórios a serem examinados serão relacionados em formulário próprio, disponibilizado no sítio da COPESE (www.ufpi.br/copese), anexadas fotocópias legíveis e autenticadas em cartório, entregues na data prevista no Cronograma de Execução - Anexo V, deste Edital, em local a ser divulgado.
- 7.6 Não serão aceitos títulos após a data aprazada, constante no Cronograma de Execução - Anexo V, deste Edital.
- 7.7 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente o requisito da comprovação.
- 7.8 Serão considerados como títulos os expedidos por instituições devidamente reconhecidas, conforme especificado no Anexo III deste Edital.
 - 7.8.1 A entrega de títulos não assegura ao candidato a aceitação pela Comissão que irá analisá-los.
 - 7.8.2 Os diplomas e certificados obtidos no exterior só serão aceitos quando revalidados e registrados no Brasil, na forma da Lei.
 - 7.8.3 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.
- 7.9 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de fotocópia legível do documento de identidade do procurador e de procuração pública ou particular do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
- 7.10 Para comprovar a experiência profissional no cargo pleiteado, o candidato deverá atender pelo menos, a uma das condições especificadas nos subitens a seguir:
 - 7.10.1 Se realizada em instituição pública:
 - a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com fotografia do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salários que constem mudança de função; ou
 - b) Cópia autenticada em cartório do ato, portaria, termo de posse ou outro documento de nomeação, acrescida de cópia autenticada em cartório de certidão de tempo de serviço ou de cópia autenticada em cartório de declaração emitida pelo empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a discriminação do cargo exercido ou serviço realizado.
 - 7.10.2 Se realizada em instituição privada: cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com fotografia do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salários que constem mudança de função.
 - 7.10.3 Se realizada como autônomo:
 - a) Cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços na área do cargo, com citação textual ou em carimbo do número do registro na Ordem ou Conselho Profissional ou acompanhada de cópia autenticada em cartório da carteira de registro na Ordem ou Conselho Profissional (quando existir); ou
 - b) cópia autenticada em cartório de recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescida de declaração original, com firma reconhecida, que informe o período (com início e fim, se for o caso), o cargo e a discriminação do(s) serviço(s) realizado(s), com citação textual ou em carimbo do número do registro na Ordem ou Conselho Profissional, ou acompanhada de cópia autenticada em cartório da carteira de registro na Ordem ou Conselho Profissional (quando existir).
 - 7.10.4 Se realizada por meio de cooperativa de profissionais: cópia autenticada em cartório do Estatuto Social da Cooperativa, acrescida de declaração original emitida pela cooperativa, com firma(s) reconhecida(s), informando a condição de cooperado do profissional, o período (com início e fim, se for o caso), o cargo e a discriminação do(s) serviço(s) realizado(s), com citação textual ou em carimbo do número do registro na Ordem ou Conselho Profissional, ou acompanhada de cópia autenticada em cartório da carteira de registro na Ordem ou Conselho Profissional (quando existir).
 - 7.10.5 Se realizada no exterior: cópia autenticada em cartório de declaração do órgão ou empresa ou de certidão do tempo de serviço efetivamente exercido no exterior, traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim, se for o caso), o cargo e a discriminação do(s) serviço(s) realizado(s).
 - 7.10.6 Apenas os cursos já concluídos até a data de apresentação dos títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.
 - 7.10.7 Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados na Tabela de Títulos - Anexo III, deste Edital, serão desconsiderados.
 - 7.10.8 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados relativos aos títulos e à experiência profissional, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

8. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

- 8.1 A prova prática para Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais consistirá de uma avaliação perante a Banca Examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade do candidato em tradução e interpretação de Libras/Língua Portuguesa e em Língua Portuguesa/Libras.
- 8.2 Somente participarão da prova prática os candidatos que atenderem o que determina o subitem 5.7 deste Edital, até o limite determinado no subitem 10.2.3, alínea "b", deste Edital. A relação dos candidatos que participarão da prova prática será divulgada na data prevista no Cronograma de Execução - Anexo V deste Edital.
- 8.3 Todos os candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais que obtiverem a mesma nota do último candidato aprovado na prova escrita objetiva serão também convocados para realizar a prova prática.
- 8.4 A prova prática será realizada na cidade de Teresina-PI, no dia **08/11/2015**, em local e hora a serem divulgados no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, na data prevista no Cronograma de Execução - Anexo V deste Edital.
 - 8.4.10 candidato que não comparecer à prova prática para Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais no dia e horário estabelecidos será eliminado do Concurso Público.

- 8.5 A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório e constará de tradução de LIBRAS/Língua Portuguesa (modalidade escrita) e de interpretação de Língua Portuguesa/LIBRAS e de LIBRAS/Língua Portuguesa (modalidade oral).
- 8.6 A nota da prova prática corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato por cada membro da banca, que será composta por 03(três) examinadores, nomeados pela COPESE. Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota inferior a 50%(cinquenta por cento) do total de pontos da prova prática.
- 8.7 A prova prática valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, distribuídos e pontuados conforme critérios abaixo:

a) PRIMEIRA PARTE – Tradução: Libras/Língua Portuguesa – na modalidade escrita (Valor Total: 40 pontos)

A primeira parte acontecerá com vídeo gravado em Libras. O candidato assistirá, juntamente com os demais candidatos, a um vídeo e terá um tempo determinado pela Banca Examinadora para escrever o texto em Língua Portuguesa.

Domínio de conteúdo: equivalência linguística entre o Texto Fonte e o Texto Alvo.	20 pontos
Aspectos lógicos e formais: clareza de expressão, precisão de linguagem, correção gramatical e organização textual, coerência e coesão.	20 pontos

b) SEGUNDA PARTE – Interpretação: (Valor Total: 60 pontos)

A segunda parte da prova prática será feita individualmente e gravada na íntegra em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade de exclusividade da COPESE.

b.1) Interpretação: **Língua Portuguesa/Libras – na modalidade oral** (30 pontos)

Domínio de conteúdo: sustentação do tema, organização das informações.	15 pontos
Aspectos lógicos e formais: estrutura gramatical e clareza de expressão.	15 pontos

b.2) Interpretação: **Libras/Língua Portuguesa - na modalidade oral** (30 pontos)

Domínio de conteúdo: sustentação do tema, organização das informações.	15 pontos
Aspectos lógicos e formais: adequação e correção gramatical, clareza de expressão.	15 pontos

- 8.8 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para prova prática de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais nem a realização de prova fora do horário e do local marcados para todos os candidatos.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do Gabarito das questões da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, ao resultado da análise dos títulos e da aplicação da prova prática, quando for o caso. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigidos à COPESE, e encaminhados através de formulário eletrônico disponibilizado no sítio da COPESE (www.ufpi.br/copese) em data prevista no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V, deste edital.
- 9.2 Na formulação do recurso, cada questão deverá ser indicada, individualmente, por área de conhecimento, e fundamentada com o arrazoado do pleiteante.
- 9.2.1 Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 9.3 Os recursos serão analisados pelas Comissões de elaboração das provas objetivas, de análise dos títulos e da prova prática, que decidirão sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em única e última instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo desta forma recurso contra o resultado da decisão, em âmbito administrativo.
- 9.4 Os recursos somente serão admitidos se interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V, deste Edital.
- 9.5 Na prova escrita objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- 9.6 Não serão aceitos recursos interpostos via fax, telex, correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 9.1 deste Edital.
- 9.7 A COPESE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.8 Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final do Concurso.

10. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Os candidatos aprovados serão classificados conforme o que determina o art.16, do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 10.2 Será considerado aprovado e classificado no Concurso, o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes exigências:
- 10.2.1 Para os cargos de **Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Estatístico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico do Trabalho, Técnico em Educação Física, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico de Laboratório/Área: Alimentos e Nutrição e Hialotécnico**:
- a) ter obtido, no mínimo, 40%(quarenta por cento) de acerto das questões de cada área de conhecimentos gerais: Língua Portuguesa, Noções de Informática e Legislação, e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões da área de conhecimentos específicos do cargo;
- b) ter sido classificado até a 5ª (quinta) posição, conforme quantitativo máximo previsto no Anexo II, do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 10.2.2 Para o cargo de **Técnico em Segurança do Trabalho**:
- a) ter obtido, no mínimo, 40%(quarenta por cento) de acerto das questões de cada área de conhecimentos gerais: Língua Portuguesa, Noções de Informática e Legislação, e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões da área de conhecimentos específicos do cargo;
- b) ter sido classificado até a 9ª (nona) posição, conforme quantitativo máximo previsto no Anexo II, do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 10.2.3 Para o cargo/lotação de **Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais**:

- a) ter obtido, no mínimo, 40%(quarenta por cento) de acerto das questões de cada área de conhecimentos gerais: Língua Portuguesa, Noções de Informática e Legislação; ter obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões da área de conhecimentos específicos do cargo e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova prática;
- b) ter sido classificado até a 14ª (décima quarta) posição, conforme quantitativo máximo previsto no Anexo II, do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1 A Classificação Final dos candidatos para os cargos de **Nível Superior** dar-se-á em ordem decrescente de pontuação, resultante do somatório do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos e dos títulos, em lista de classificação, obedecendo ao que determina o subitem 10.2.1 deste Edital.
- 11.2 A Classificação Final dos candidatos para os cargos de **Nível Médio e Nível Fundamental, exceto, para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais**, dar-se-á em ordem decrescente de pontuação, resultante do somatório do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, em lista de classificação, obedecendo ao que determina os subitens 10.2.1 e 10.2.2.
 - 11.2.1 A Classificação Final dos candidatos para o **cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais**, dar-se-á em ordem decrescente de pontuação, resultante do somatório do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos e na prova prática, em lista de classificação, obedecendo ao que determina o subitem 10.2.3.
- 11.3 Ocorrendo igualdade de pontos no Resultado Final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que, sucessivamente:
 - a) Para os cargos de **Nível Superior**:
 - tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), até a data do Resultado Final do Concurso.
 - obtiver maior número de pontos na área de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior número de pontos na área de Língua Portuguesa;
 - obtiver maior número de pontos na área de Legislação;
 - obtiver maior número de pontos na análise dos títulos;
 - tenha mais idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).
 - b) Para os cargos de **Nível Médio e Nível Fundamental, EXCETO, para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais**:
 - tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), até a data do Resultado Final do Concurso.
 - obtiver maior número de pontos na área de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior número de pontos na área de Língua Portuguesa;
 - obtiver maior número de pontos na área de Legislação;
 - tenha mais idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).
 - c) Para o **cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais**:
 - tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), até a data do Resultado Final do Concurso.
 - obtiver maior número de pontos na área de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior número de pontos na área de Língua Portuguesa;
 - obtiver maior número de pontos na área de Legislação;
 - obtiver maior número de pontos na prova prática;
 - tenha mais idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).

12. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O Resultado Final do Concurso, após homologação do Magnífico Reitor, será publicado no Diário Oficial da União.

13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 13.1 A investidura no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso, dentro das vagas oferecidas neste Edital;
 - b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
 - c) estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) ter idade mínima de 18 anos na data de posse;
 - g) comprovar os requisitos exigidos no subitem 1.2 deste Edital para exercício do cargo;
 - h) apresentar atestado de sanidade física e mental;
 - i) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
 - j) apresentar declaração de bens e valores patrimoniais;
 - k) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.
- 13.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso e investidura no cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 13.1 deste Edital, bem como o não atendimento ao que determina o subitem 16.2 deste Edital, impedirá a posse do candidato.

14. DO PRAZO DE VALIDADE

14.1 O prazo de validade do Concurso Público será de 01(um) ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez.

15. DA NOMEAÇÃO

15.1 A nomeação dos candidatos obedecerá à estrita ordem de classificação, estando condicionada à comprovação dos requisitos para investidura no cargo especificados no subitem 13.1, e ocorrerá dentro do limite do número de vagas estabelecido neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

16. DA POSSE E EXERCÍCIO

- 16.1 A posse no cargo e o exercício do cargo pelos candidatos nomeados serão de acordo com o que determina a Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 16.2 Além dos requisitos já estabelecidos no item 13 deste Edital, o candidato aprovado e classificado deverá atender ao que se segue para ser empossado no cargo:
- a) estar quite com os cofres públicos;
 - b) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 16.3 Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito ao Estágio Probatório.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 17.1 A falta de comprovação de qualquer requisito para investidura no cargo, a prática de falsidade ideológica e o procedimento indisciplinar ou descortês do candidato para com os membros da COPESE, coordenadores, auxiliares e autoridades presentes, durante a realização da prova e do processo do Concurso, acarretarão em sua eliminação do Concurso e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 17.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão comprobatória de classificação no Concurso, valendo para este fim, o Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial da União.
- 17.3 A inscrição do candidato implicará o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.4 A concretização do ato de nomeação dos candidatos fica condicionada ao número de vaga determinado no subitem 1.2, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Superior da UFPI, à disponibilidade orçamentária, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e à apresentação da documentação exigida em lei para investidura no cargo.
- 17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar rigorosamente a publicação de todos os atos, editais e etapas estabelecidas no Cronograma de Execução – Anexo V, deste Edital, referentes a este Concurso Público, no Diário Oficial da União, os quais também serão divulgados na internet, no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**.
- 17.6 Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo V, deste Edital, será divulgada na internet no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**.
- 17.7 Serão publicados no Diário Oficial da União somente os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso, até os limites determinados no subitem 10.2 deste Edital.
- 17.8 O período de inscrição para este Concurso poderá ser reaberto se não houver candidatos para concorrer à vaga, ou ainda, quando não houver nenhum candidato aprovado no final do certame, não havendo limitação quanto ao número de vezes.
- 17.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, juntamente com a COPESE.

Teresina, 18 de agosto de 2015.

José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor

ANEXO I
EDITAL Nº 10/2015-UFPI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, saúde e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos, para propiciar a preservação da saúde e valorização do trabalhador. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Gerencia atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente e coordena equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
ESTATÍSTICO	Desenhar amostras; analisar e processar dados; construir instrumentos de coleta de dados; criar banco de dados; desenvolver sistemas de codificação de dados; planejar pesquisa; comunicar-se oralmente e por escrito. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
MÉDICO DO TRABALHO	Compreender as relações sociais que determinam a organização dos processos produtivos e suas consequências sobre a saúde dos trabalhadores, consumidores e sobre o ambiente. Elaborar e implementar programas de promoção da saúde dos trabalhadores. Realizar prevenção, diagnóstico e tratamento de acidentes do trabalho. Realizar prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças relacionadas ao trabalho. Reconhecer os fatores de risco para a saúde presentes no trabalho. Formular e implementar políticas e gerenciar as ações de Saúde do Trabalhador. Planejar e desenvolver programas, atividades e ações de Vigilância da Saúde no Trabalho. Avaliar a capacidade para o trabalho em situações periciais. Estabelecer o nexo e ou relação entre a doença e as condições de trabalho. Produzir e divulgar conhecimentos técnico-científicos em saúde e trabalho. Elaborar protocolos e normas de procedimentos em saúde e trabalho. Assumir a condução de seu próprio processo de educação permanente.
FISIOTERAPEUTA	Elaborar diagnóstico cinesiológico funcional. Prescrever, planejar e aplicar procedimentos fisioterapêuticos para prevenção, habilitação e reabilitação de disfunções em nível individual ou coletivo. Ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, sua eficácia, resolutividade e as condições de alta do paciente. Desempenhar funções administrativas relacionadas ao cargo. Assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Coordenar e acompanhar a execução do planejamento feito pelo nutricionista. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho(SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo em Libras ou na modalidade oral da língua portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ALIMENTOS E NUTRIÇÃO:	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de Alimentos e Nutrição, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
HIALOTÉCNICO	Planejar atividades de sopro e moldes de vidros e cristais, dando forma ao vidro incandescente, soprando, modelando e moldando-o, manualmente ou operando equipamentos de vidraria, para fabricar peças artístico-artesanais, materiais de laboratório, utilitários domésticos, embalagens, dentre outros. Controlar a qualidade do produto e do processo de produção e trabalhar segundo as normas de qualidade, segurança no trabalho, saúde ocupacional e preservação ambiental. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I – CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos em diversos gêneros. 1.1. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 1.2. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 1.3 Domínio dos mecanismos de coerência textual. 1.4. Reescritura de frases e parágrafos do texto. 1.5. Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 2. Variação linguística e norma culta. 3. Emprego da acentuação gráfica. 4. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5. Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3. Emprego dos sinais de pontuação. 5.4. Concordância verbal e nominal. 5.5. Regência verbal e nominal. 5.6. Emprego do sinal indicativo de crase. 5.7. Colocação dos pronomes átonos.

INFORMÁTICA BÁSICA: Conceitos básicos de operação de microcomputadores: Componentes, dispositivos de entrada e saída, periféricos, processadores, tipos de memória, sistema operacional (Windows e Linux); uso de arquivos, pastas e operações mais frequentes, uso de aplicativos e ferramentas, uso dos recursos da rede e Painel de controle. Operação de microcomputadores em rede local: aplicativos e procedimentos associados à Internet e à intranet; conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa. Suite de Escritório - Open Office/BrOffice (versão 3 e atualizações) e Microsoft Office (versões 2003 e 2007): utilização de janelas e menus; barras de Ferramentas; estilos; operações com arquivos; layout da página; impressão de documentos e configuração da impressora; edição de textos; utilização de cabeçalhos e rodapés; manipulação de tabelas e textos multicolunados; confecção, comandos copiar, recortar, colar, inserir, voltar e repetir; formatação e impressão de planilhas; gráficos; dados; utilização de mesclagem de células, filtro, classificação de dados. Confecção, formatação e impressão de apresentações. Segurança da informação e procedimentos de segurança: Procedimentos de backup. Vírus de computador. Definição e programas antivírus; tipos de vírus. Certificação digital; Tipos de ataques à sistemas computacionais e conceitos relacionados.

LEGISLAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO: *Lei 8.112/90 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais:* 1. Das disposições preliminares. 2. Do concurso público. 3. Provimento e investidura em cargo público. 4. Formas de provimento: nomeação, promoção, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração e recondução. 5. Da disponibilidade do servidor. 6. Da posse e exercício. 7. Do estágio probatório e da estabilidade. 8. Da vacância do cargo público. 9. Da exoneração. 10. Da remoção, da redistribuição e da substituição dos servidores. 11. Dos direitos e vantagens do servidor: Vencimento e remuneração. Vantagens pagas além do vencimento. Indenizações: ajuda de custo, diárias, transporte e auxílio-moradia. Das gratificações adicionais. Da retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento. Da gratificação natalina. Do adicional por tempo de serviço. Do adicional de insalubridade, periculosidade e atividade perigosa. Do adicional por serviço extraordinário e do adicional noturno. Adicional de férias. Gratificação por encargo de curso ou concurso. Das Férias. Das disposições gerais sobre licenças; das licenças por motivo de doença em pessoa da família; por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; para o serviço militar; para atividade política; para capacitação; para tratar de interesses particulares; para desempenho de mandato classista. Dos afastamentos: para servir em outro órgão ou entidade, para exercício de mandato eletivo; para estudo ou missão no exterior; para participação em programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no país. Das concessões. Do tempo de serviço. Do direito de petição. 12. Do Regime disciplinar do servidor: Dos deveres do servidor. Das proibições. Da acumulação de cargos, empregos ou funções públicas. Das responsabilidades. Das penalidades. 13. Do Processo administrativo disciplinar: Disposições gerais: da obrigação da apuração imediata, da denúncia e da sindicância. Do afastamento preventivo. Do processo disciplinar; das fases do processo: instauração, inquérito e julgamento. Da revisão do processo. 14. Da Seguridade social: Das disposições gerais. Dos benefícios: da aposentadoria, do auxílio-natalidade, do salário-família, da licença para tratamento de saúde, da licença à gestante, à adotante e da licença-paternidade, da licença por acidente em serviço, da pensão, do auxílio-funeral, do auxílio-reclusão. Da assistência à saúde. 15. Das disposições gerais, transitórias e finais.

II- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ENFERMEIRO DO TRABALHO: 1. Doenças Ocupacionais. 2. Saúde mental no trabalho. 3. Legislação em saúde do trabalhador Biossegurança. 4. Ergonomia. 5. Toxicologia. 6. Epidemiologia. 7. Segurança do trabalho. 8. Proteção individual. 9. Higiene Ocupacional. 10. Processo De Enfermagem na Saúde Ocupacional. 11. Normas Regulamentadoras. 12. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPR. 13. Contextualização e Organização Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA. 14. Dimensionamento do Pessoal do SSO. 15. Estresse. 16. Riscos Ocupacionais.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Normas regulamentadoras (NR), aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978. NR-1: Disposições Gerais; NR-2: Inspeção Prévia; NR-3: Embargo ou Interdição; NR-4: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho; NR-5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; NR-6: Equipamento de Proteção Individual – EPI; NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; NR-9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPR; NR-10: Instalações e Serviços em Eletricidade; NR-11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR-12: Máquinas e Equipamentos; NR-13: Caldeiras e Vasos de Pressão e Tubulações; NR-14: Fornos; NR-15: Atividades e Operações Insalubres; NR-16: Atividades e Operações Perigosas; NR-17: Ergonomia; NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR-20: Segurança e Saúde no Trabalho com inflamáveis e Combustíveis; NR-21: Trabalho a Céu Aberto; NR-23: Proteção Contra Incêndio. NR-24: Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; NR-25: Resíduos Industriais; NR-26: Sinalização de Segurança; NR-28: Fiscalização e Penalidades; NR-31: Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura; NR- 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde; NR-33: Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados. NR-35: Trabalho em Altura. 2. Histórico da Segurança e Saúde do Trabalho. 3. Reconhecimento, Avaliação e Controle dos Agentes Químicos Ambientais. 4. Reconhecimento, Avaliação e Controle dos Agentes Físicos Ambientais. 5. Adicional de Insalubridade. 6. Adicional de Periculosidade. 7. Lei 8.213, de 24/07/1991. 8. Lei 8112, de 11/12/1990.

ESTATÍSTICO: Estatística Descritiva. Distribuição de frequências. Representações gráficas. Tipos de variáveis. População e amostra. Medidas de posição, dispersão e assimetria. Probabilidade: Espaço amostral. Evento aleatório. Probabilidade Condicional. Eventos Independentes. Eventos Complementares. Eventos Mutuamente Exclusivos. Teorema de Bayes. Cálculos de probabilidades. Variáveis Aleatórias discretas e contínuas. Funções densidade de probabilidades. Função distribuição de probabilidades. Função geratriz de momentos. Esperança matemática. Esperança condicional. Variância. Desvio padrão. Função de uma variável aleatória. Distribuições de probabilidade clássicas: Bernoulli, Binomial, Poisson, Hipergeométrica, Geométrica,

Binomial negativa, Uniforme, Exponencial, Normal, t-Student, Qui-quadrado e F. Variáveis aleatórias multidimensionais. Distribuição conjunta do tipo discreto e contínuo. Inferência Estatística: Estimação por ponto e por intervalo. Propriedades estatísticas de estimadores. Viés, consistência e eficiência. Lei dos grandes números e o Teorema central do limite. Métodos de estimação: método de momentos e máxima verossimilhança. Teste de hipóteses estatísticas. Amostragem probabilística e planejamento amostral. Técnicas de Amostragem. Correlação e Regressão. Análise de variância e de covariância. Testes não-paramétricos: Testes de homogeneidade e independência. Teste de Kolmogorov-Smirnov para uma e duas amostras. Teste de Wilcoxon. Teste de Mann-Whitney.

MÉDICO DO TRABALHO: 1. Epidemiologia. 2. Ética Médica em Saúde e Trabalho. 3. Patologia do Trabalho: acidente e doenças do trabalho. 4. Controle de saúde dos trabalhadores da saúde. 5. Legislação Nacional e Internacional em Saúde e Trabalho. 6. Higiene do Trabalho. 7. Toxicologia Ocupacional. 8. Segurança no trabalho. 9. Saúde Ambiental/Poluição ambiental e Saneamento do meio. 10. Gestão em Saúde, Segurança e Meio Ambiente. 11. Políticas Públicas em Saúde e Trabalho. 12. Vigilância em Saúde do Trabalhador. 13. Ergonomia. 14. Promoção da Saúde no Trabalho. 15. Perícia em Saúde e Trabalho. 16. Reabilitação e Retorno ao Trabalho.

FISIOTERAPEUTA: 1. Anatomia e fisiologia humanas. 2. Fundamentos de Fisioterapia. 3. Métodos e Técnicas de Avaliação em Fisioterapia. 4. Cinesiologia e Biomecânica. 5. Cinesioterapia. 6. Conceitos, técnicas e efeitos fisiológicos em: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, hidroterapia e massoterapia. 7. Fisioterapia Preventiva. 8. Fisioterapia em Saúde Coletiva. 9. Fisiopatologia e clínica dos distúrbios: ortopédicos, traumatológicos, cardiovasculares, respiratórios, neurológicos, neuropediátricos, reumatológicos, geriátricos e uro-obstétricos. 10. Fundamentos e técnicas de abordagem em fisioterapia: ortopédica, traumatológica, cardiovascular, respiratória, neurológica, neuropediátrica, reumatológica, geriátrica e uro-obstétrica. 11. Ética profissional.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: 1. Endocrinologia. Métodos de diagnósticos clínicos, laboratoriais, funcionais e de imagem em endocrinologia. Etiopatogenia, abordagens diagnósticas, terapêuticas e preventivas, complicações e diagnósticos diferenciais em temas de endocrinologia. 2. Pneumologia. Métodos de diagnósticos clínicos, laboratoriais, funcionais e de imagem em pneumologia. Etiopatogenia, abordagens diagnósticas, terapêuticas e preventivas. Complicações e diagnósticos diferenciais em temas de pneumologia. 3. Sistema cardiovascular. Métodos de diagnósticos clínicos, laboratoriais, funcionais e de imagem em cardiologia e sistema vascular periférico. Etiopatogenia, abordagens diagnósticas, terapêuticas e preventivas, complicações e diagnósticos diferenciais em temas cardiovasculares. 4. Reumatologia/Imunologia. Métodos de diagnósticos clínicos, laboratoriais, funcionais e de imagem em reumatologia e imunologia. Etiopatogenia, abordagens diagnósticas, terapêuticas e preventivas, complicações, diagnósticos diferenciais e reabilitação em temas de reumatologia e imunologia. 5. Hematologia/Oncologia. Métodos de diagnósticos clínicos, laboratoriais, funcionais e de imagem em hematologia e oncologia. Etiopatogenia, abordagens diagnósticas, terapêuticas e preventivas, complicações, diagnósticos diferenciais e reabilitação em temas de hematologia e oncologia. Cuidados paliativos. 6. Gastreenterologia. Métodos de diagnósticos clínicos, laboratoriais, funcionais e de imagem em gastreenterologia; Etiopatogenia, abordagens diagnósticas, terapêuticas e preventivas, complicações e diagnósticos diferenciais em temas de gastreenterologia. 7. Nefrologia. Métodos de diagnósticos clínicos, laboratoriais, funcionais e de imagem em nefrologia. Etiopatogenia, abordagens diagnósticas, terapêuticas e preventivas, complicações e diagnósticos diferenciais em temas de nefrologia. 8. Neurologia. Métodos de diagnósticos clínicos, laboratoriais, funcionais e de imagem em neurologia; Etiopatogenia, abordagens diagnósticas, terapêuticas e preventivas, complicações, diagnósticos diferenciais e reabilitação em temas de neurologia. 9. Moléstias infecciosas e parasitárias. Métodos de diagnósticos clínicos, laboratoriais, funcionais e de imagem em moléstias infecciosas e parasitárias. Etiopatogenia, abordagens diagnósticas, terapêuticas e preventivas, complicações e diagnósticos diferenciais em temas de moléstias infecciosas e parasitárias. Uso clínico, espectro de ação, principais mecanismos de resistência e uso profilático de antimicrobianos. 10. Medicina de urgência e terapia intensiva. Medidas de suporte básico e avançado de vida. Terapias de suporte invasivas e não invasivas. Condutas em emergências e terapia intensiva nas especialidades de endocrinologia, cardiologia, pneumologia, hematologia, oncologia, nefrologia, psiquiatria, gastreenterologia, reumatologia, doenças infecciosas, neurologia, doenças vasculares, cuidados paliativos. 11. Cuidados pré e pós-operatórios nas diversas especialidades médicas. Preparo pré-operatório, escores e estratificação de riscos pré-operatórios, complicações gerais no trans e pós-operatório, cirurgia no paciente idoso, suporte nutricional e hidroeletrólítico.

III – CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos em diversos gêneros. 1.1. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 1.2. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 1.3. Domínio dos mecanismos de coerência textual. 1.4. Reescrita de frases e parágrafos do texto. 1.5. Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 2. Variação linguística e norma culta. 3. Emprego da acentuação gráfica. 4. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5. Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1. Concordância verbal e nominal. 5.2. Regência verbal e nominal. 5.3. Emprego do sinal indicativo de crase. 5.4. Colocação dos pronomes átonos. 5.5. Emprego dos sinais de pontuação.

INFORMÁTICA BÁSICA: Conceitos básicos de operação de microcomputadores: Componentes, dispositivos de entrada e saída, periféricos, processadores, tipos de memória, sistema operacional (Windows e Linux); uso de arquivos, pastas e operações mais frequentes, uso de aplicativos e ferramentas, uso dos recursos da rede e Painel de controle. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Suite de Escritório - Open Office/BrOffice (versão 3 e atualizações) e Microsoft Office (versões 2007, 2010, 2013): utilização de janelas e menus; barras de Ferramentas; estilos; formatação de textos e planilhas. Confecção, formatação e impressão de apresentações. Segurança da informação e procedimentos de segurança: Procedimentos de backup. Vírus de computador. Definição e programas antivírus; tipos de vírus. Tipos de ataques à sistemas computacionais e conceitos relacionados.

LEGISLAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO: *Lei 8.112/90 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais:* 1. Cargo público; do provimento; da investidura; da nomeação; do concurso público; da posse; do exercício; da estabilidade; da readaptação; da reversão; da reintegração; da recondução; da disponibilidade e do aproveitamento; da vacância; da remoção; da redistribuição; da substituição. 2. Do estágio probatório e da estabilidade. 3. Dos direitos e vantagens: vencimento, indenizações, gratificações e adicionais. 4. Das férias e das licenças; dos afastamentos e da concessões. 5. Do tempo de serviço. 6. Do Regime disciplinar – dos deveres; das proibições; da acumulação de cargos públicos; das responsabilidades e das penalidades. 7. O Processo Administrativo Disciplinar. 8. Da seguridade social do servidor; dos benefícios e da aposentadoria. 9. Da assistência à saúde do servidor.

IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA: Conhecimentos sobre o corpo humano: aparelho locomotor: ossos, articulações e músculos; considerações neuromusculares e cardiorrespiratórias; biomecânica das articulações; biomecânica dos músculos; movimentos corporais. Noções básicas de treinamento físico esportivo: periodização e organização do treinamento físico; métodos e efeitos do treinamento físico; aquecimento e alongamento. Noções de medidas e avaliação em educação física: medidas antropométricas; composição corporal; testes físicos. Noções de higiene e segurança das instalações esportivas. Noções de gestão esportiva: aspectos gerais dos esportes; legislação esportiva; organização de competições esportivas; sistemas de disputa esportiva. Noções de primeiros socorros: técnicas básicas para socorrer acidentes. Fundamentos técnicos, táticos e regras dos esportes: futsal; futebol; handebol; basquetebol; voleibol; atletismo e natação.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA: 1. Higiene de Utensílios e Equipamentos e dos Alimentos (noções básicas de micro-organismos, fontes de contaminação, patologias transmitidas por alimentos, relação tempo x temperatura). Higiene Pessoal. 2. Legislação Profissional. 3. Medidas Caseiras, Índice de Parte Comestível, Unidades de Medida, Previsão de Gêneros. 4. Recebimento, conservação e estocagem de gêneros alimentícios. 5. Reconhecimento das características sensoriais dos diversos grupos de alimentos. 6. Técnicas e métodos de pré-preparo e preparo de alimentos. 7. Controle de qualidade de alimentos, formulações e produtos alimentícios. 8. Boas Práticas, Procedimentos Operacionais Padronizados e APPCC. 9. Sistema de distribuição de refeições. 10. Tipo e modificação de dietas hospitalares. 11. Congelamento/descongelamento e desidratação. 12. Processamento tecnológico de carnes, leite e derivados, cereais, leguminosas, frutas e hortaliças. 13. Métodos utilizados em inquéritos alimentares e em avaliação antropométrica. 14. Ética profissional. 15. Guia alimentar para população brasileira.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: 1. Normas regulamentadoras (NR), aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978. NR-1: Disposições Gerais; NR-2: Inspeção Prévia; NR-3: Embargo ou Interdição; NR-4: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho; NR-5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; NR-6: Equipamento de Proteção Individual – EPI; NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; NR-9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; NR-10: Instalações e Serviços em Eletricidade; NR-11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR-12: Máquinas e Equipamentos; NR-13: Caldeiras e Vasos de Pressão e Tubulações; NR-14: Fornos; NR-15: Atividades e Operações Insalubres; NR-16: Atividades e Operações Perigosas; NR-17: Ergonomia; NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR-20: Segurança e Saúde no Trabalho com inflamáveis e Combustíveis; NR-21: Trabalho a Céu Aberto; NR-23: Proteção Contra Incêndio. NR-24: Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; NR-25: Resíduos Industriais; NR-26: Sinalização de Segurança; NR-28: Fiscalização e Penalidades; NR-31: Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura; NR- 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde; NR-33: Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados. NR-35: Trabalho em Altura. 2. Histórico da Segurança e Saúde do Trabalho. 3. Reconhecimento, Avaliação e Controle dos Agentes Físicos Ambientais.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS: 1. Formação do tradutor-intérprete de língua de sinais. 2. Código de ética na tradução e interpretação. 3. Tipos de Tradução. 4. Conceitos de tradução e interpretação em suas diferentes modalidades: simultânea, consecutiva e sussurrada. 5. História da Educação dos Surdos. 6. Identidade e Cultura Surda. 7. Legislação sobre Língua Brasileira de Sinais (Lei nº 10.436/02, Decreto nº 5.626/05 e Lei nº 12.319/10). 8. Aspectos Linguísticos da Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ALIMENTOS E NUTRIÇÃO: 1. Normas de Segurança de Laboratório. 2. Instalações para Laboratório de Análises Físicas e Químicas de Alimentos. 3. Equipamentos para Laboratório de Análises Físicas e Químicas de Alimentos, Manutenção e Calibração. 4. Lavagem, Secagem e Esterilização de Vidrarias usadas no Laboratório. 5. Amostragem, Coleta, Acondicionamento e Preparo de Amostras. 6. Tipos de Aplicações em Análises de Alimentos. 7. Análises Físicas e Químicas em Alimentos: Métodos, Tipos e Aplicações. 8. Preparação de material de laboratório para análises microbiológicas. 9. Coleta, transporte, estocagem e preparação de amostras para análises microbiológicas. 10. Noções básicas de microrganismos, fontes de contaminação.

V- CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos em diversos gêneros. 1.1. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 1.2. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 1.3. Domínio dos mecanismos de coerência textual. 1.4. Reescritura de frases e parágrafos do texto. 2. Variação linguística e norma culta. 3. Emprego da acentuação gráfica. 4. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5. Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1. Concordância verbal e nominal. 5.2. Regência verbal e nominal. 5.3. Emprego do sinal indicativo de crase. 5.4. Colocação dos pronomes átonos. 5.5. Emprego dos sinais de pontuação.

INFORMÁTICA BÁSICA: Hardware: Noções básicas de organização de computadores (Processadores, Memórias e Dispositivos de Entrada/Saída, Armazenamento). Especificações técnicas de equipamentos de informática (siglas e funções, barramentos e interfaces, conexões). Sistemas Operacionais: Linux e Windows SEVEN/8 (Comandos, Operações e Configurações). Suíte de Aplicativos: Microsoft Office 2010/2013 (Word, Excel, PowerPoint), BrOffice.org (versão 3 e atualizações) (Writer, Calc e Impress). Programas de Navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome (Comandos, Operações e Configurações). Internet: Correio eletrônico, sítios de busca e Redes Sociais. Segurança da informação: vírus e antivírus, certificação digital e backup.

LEGISLAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO: Lei 8.112/90 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais: 1. Concurso público; cargo público; requisitos para investidura em cargo público. 2. Provimento; nomeação; posse e exercício do cargo público. 3. O estágio probatório e a estabilidade no cargo público. 4. Vencimentos; remuneração; vantagens e gratificações adicionais. 5. Férias; licenças; afastamentos e concessões. 6. Tempo de serviço. 7. Deveres; proibições; responsabilidades e penalidades. 8. Da seguridade social e da assistência à saúde do servidor.

VI – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

HIALOTÉCNICO: 1. As técnicas de cortar tubos de vidro. 2. A técnica de dobrar tubos de vidro. 3. A técnica de puxar tubos de vidro, com o intuito de reduzir o diâmetro. 4. A importância da habilidade de soprar. 5. As técnicas de soldar tubos de vidro: a) solda em linha reta, b) solda tubos formando um T, Y, solda em dois pontos, c) soldas internas. 6. Tensão térmica e recozimento. 7. O teste de compatibilidade para solda entre tubos. 8. Contribuições do hialotécnico para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO III
EDITAL Nº 10/2015-UFPI

TABELA DE TÍTULOS
(somente para os cargos de Nível Superior)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I- Formação Acadêmica:		
Doutorado na área específica do cargo	6,0	6,0
Mestrado na área específica do cargo	4,0	4,0
Especialização na área específica do cargo (com carga horária mínima de 360h) ou Residência (para o cargo de Médico Clínico Geral)	2,0	2,0
Graduação na área específica do cargo	1,5	1,5
II- Participação em cursos na área específica do cargo com carga horária mínima de 60h, nos últimos 05 (cinco) anos.		
	0,5	1,0
III- Trabalhos na área específica do cargo apresentados em eventos científicos, nos últimos 05 (cinco) anos		
	0,5	1,0
IV- Artigos na área específica do cargo publicados em periódicos especializados, nos últimos 05 (cinco) anos.		
	1,0	2,0
V - Publicações de capítulos de livros na área específica do cargo		
	0,5	1,0
VI - Curso ministrado na área específica do cargo com carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos.		
	1,0	1,0
VII - Experiência de trabalho (anual) na área específica do cargo (conforme subitem 7.10 deste Edital)		
	1,0	5,0

Observações:

1. Nota máxima a ser atribuída ao candidato na prova de títulos: **20** (vinte) pontos.
2. A pontuação referente ao item I-Formação Acadêmica é concomitante.

ANEXO IV
EDITAL Nº 10/2015-UFPI

AUTODECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE NEGRO OU PARDO

Eu, _____ portador(a) do documento de identidade nº _____, expedido pelo(a) _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) aprovado(a) para o cargo de _____ figurando na ____ª posição da classificação correspondente às vagas da ampla concorrência e na ____ª posição da classificação correspondente às vagas reservadas aos negros no Concurso Público para Técnico-Administrativos em Educação da UFPI – Edital nº ____/2015, AUTODECLARO a minha condição de negro ou pardo, efetivada no ato da inscrição no certame, ao optar pela participação na reserva de vagas para negros, de acordo com o artigo 1º, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

Ato contínuo, DECLARO CIÊNCIA dos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, segundo o qual: “Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis”.

Teresina, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

ANEXO V
EDITAL Nº10/2015-UFPI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ATIVIDADES	PERÍODO (ano 2015)	LOCAL
01. Inscrições	20/08 a 04/09	www.ufpi.br/copese
02. Período de solicitação de isenção de taxa	20 a 24/08	www.ufpi.br/copese
03. Divulgação dos pedidos de isenção de taxa deferidos	até 28/08	www.ufpi.br/copese
04. Remessa ou entrega de documentação dos candidatos portadores de necessidades especiais	20/08 a 04/09	Enviar via SEDEX ou entregar pessoalmente na COPESE (Campus Universitário Min. Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP. 64049-550 – Teresina-PI)
05. Pagamento da GRU	até 08/09	Em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes
06. Divulgação da relação dos candidatos às vagas reservadas aos negros	até 11/09	www.ufpi.br/copese
07. Disponibilização do cartão de inscrição, indicando o local de aplicação da prova escrita objetiva	28/09	www.ufpi.br/copese
08. Aplicação da prova escrita objetiva	04/10	Conforme informado no cartão de inscrição
09. Divulgação do gabarito e disponibilização da prova escrita objetiva	05/10	www.ufpi.br/copese
10. Prazo para recurso do gabarito	06 e 07/10	www.ufpi.br/copese
11. Resultado dos recursos do gabarito	até 16/10	www.ufpi.br/copese
12. Divulgação do gabarito da prova escrita objetiva após análise dos recursos	até 16/10	www.ufpi.br/copese
13. Resultado da prova escrita objetiva – após análise dos recursos	até 16/10	www.ufpi.br/copese
14. Resultado Final para os cargos de Nível Médio e Nível Fundamental	até 20/10	www.ufpi.br/copese
15. Divulgação da relação dos candidatos habilitados à entregar de títulos e à realização da prova prática, conforme os itens 7 e 8 do Edital, respectivamente	20/10	www.ufpi.br/copese
16. Prazo para entrega de títulos, conforme item 7	22 e 23/10	A ser divulgado www.ufpi.br/copese
17. Realização da prova prática, conforme item 8	08/11	A ser divulgado www.ufpi.br/copese
18. Resultado da análise dos títulos	até 03/11	www.ufpi.br/copese
19. Prazo para recurso da análise dos títulos	04/11	www.ufpi.br/copese
20. Resultado dos recursos da análise dos títulos	até 09/11	www.ufpi.br/copese
21. Resultado da prova prática	até 11/11	www.ufpi.br/copese
22. Prazo para recurso da prova prática	12/11	www.ufpi.br/copese
23. Resultado dos recursos da prova prática	16/11	www.ufpi.br/copese
24. Resultado Final para os cargos de Nível Superior e para o cargo Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	17/11	www.ufpi.br/copese

OBS.: Qualquer alteração do Cronograma de Execução será divulgada no Diário Oficial da União e na internet (www.ufpi.br e www.ufpi.br/copese)